ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n. º 4.324/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

ÓRGÃO REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Administração	Liciele Albanio

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal tem como função principal gerir recursos, serviços e políticas que impactam diretamente a vida da população, promovendo o desenvolvimento local, a qualidade de vida e o bem-estar social.

Para o alcance desses objetivos, os diversos setores da estrutura administrativa executam rotinas diárias em áreas como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transporte, entre outras. Essas atividades demandam frequentemente a contratação de bens e serviços, seja para execução direta ou indireta.

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 14.133/2021, os processos de contratação pública devem observar princípios fundamentais, especialmente os da publicidade e da transparência, conforme previsto no art. 5º da referida norma.

Em observância ao art. 54, §1º da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a publicação de extrato do edital em jornal diário de grande circulação. Embora a nova Lei tenha introduzido outros meios de publicidade, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e os diários eletrônicos oficiais, a publicação em jornal impresso permanece como medida complementar, reforçando o princípio da publicidade.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº 669/25 – Tribunal Pleno, reconheceu que a publicação em jornal impresso não é a forma mais eficaz para os licitantes, mas ainda assim pode ser considerada válida para ampliar o controle social sobre os atos administrativos.

O Município já realiza publicações em diversos meios oficiais, como o PNCP, o Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o Mural de Licitações do TCE/PR, o site oficial da Prefeitura e outros. Contudo, a publicação também em jornal impresso de grande circulação visa fortalecer os mecanismos de transparência e publicidade, garantindo maior acesso da população às informações e ao controle e fiscalização das contratações públicas.

Além das licitações, outras atividades da Administração exigem publicações obrigatórias em jornal impresso, como é o caso de regularizações fundiárias (Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

nº 9.310/2018), audiências públicas sobre o Plano Diretor (Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade) e requerimentos de licença ambiental (Resolução SEMA nº 031/1998).

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para veiculação das publicações legais em jornal diário de grande circulação regional, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a identificação da necessidade descrita no inciso III, procede-se à realização de levantamento de mercado, com o objetivo de identificar e analisar as alternativas disponíveis para suprir a demanda do Município. Tal levantamento considera as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, de modo que a alternativa a ser escolhida apresente vantagens efetivas para a Administração Pública.

Para subsidiar a análise, foi realizada pesquisa junto a outros municípios, a fim de verificar quais modelos de contratação vêm sendo adotados para o atendimento de demandas semelhantes, identificando-se as opções utilizadas, suas características, bem como os pontos positivos e eventuais limitações de cada solução, de modo a permitir a escolha da alternativa mais adequada à realidade administrativa e operacional municipal.

Inicialmente foi consultado o Instituto Verificador de Comunicação – IVC (https://ivcbrasil.org.br/#/auditorias) para verificar a existência de jornais auditados pelo instituto que sejam conhecidos ou até mesmo consumidos pela população local.

Foi identificado que o “Folha de Londrina” e o “Tribuna do Paraná” apesar de pertencerem à empresas com distâncias entre 350 a 400 km do município, são jornais conhecidos e que já circularam na região.

Por outro lado, o “Gazeta do Povo” apesar de não ser auditado pelo IVC é um jornal da capital Paranaense e muito conhecido na região, inclusive quando mantinham a versão impressa, havia circulação no município.

Mesma situação o “Jornal Correio do Povo do Paraná” cuja sede é na cidade de Laranjeiras do Sul-PR, circula em diversos municípios na região, e Candói. Inclusive antes da adesão ao Diário Eletrônico, havia legislação municipal declarando como órgão oficial do município para as publicações legais. Existem vários assinantes do periódico dentro do município.

O jornal “O Estado do Paraná” sediado na cidade de Cascavel-PR, também é conhecido na região e segundo consta no seu site, atualmente circula

Análise de contratações similares:

OBJETO	ENTE PÚBLICO	TIPO DE PROCESSO
Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação de atos oficiais, avisos de licitação, editais, extratos de contratos, comunicados institucionais e demais matérias de interesse público do Município de Guamiranga, em jornal de grande circulação regional, visando ao atendimento dos princípios da publicidade, transparência e ampla divulgação dos atos administrativos.	Município de Guamiranga – PR	Dispensa nº 35/2026

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

Contratação de empresa jornalística especializada na prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cianorte em jornal de grande circulação, pelo período de 60 (sessenta) meses.	Câmara Municipal de Cianorte	Dispensa nº 20/2026

* Pesquisa realizada no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE), no Portal de Informações para Todos, disponível em: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao

Contratação anteriores do município de Candói:

OBJETO	PROCESSO LICITÁTORIO
Contratação de empresa para publicação dos atos oficiais da administração em jornal de grande circulação	Dispensa nº 90011/2025
Contratação de serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná	Dispensa nº 22/2022
Contratação de empresa para publicação de atos oficiais em jornal diário impresso de circulação no Municipio de Candói	Pregão Presencial nº 68/2021

* Link para consulta: https://www.candoi.pr.gov.br/licitacao/

Durante o levantamento, verificou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas capazes de atender a demanda de forma satisfatória.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a contratação de empresa para publicações de atos oficiais do município em jornal diário de grande circulação regional, que circule em pelo menos 20 municípios Paranaenses, ao menos 5 dias por semana.

O serviço contempla a recepção das matérias, a publicação e envio diário dessas publicações, além da assinatura para disponibilização de ao menos 4 exemplares do jornal impresso ou credenciais para acesso digital.

6.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução identificada, após a realização da pesquisa de mercado e a análise da necessidade apresentada, consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de cestas natalinas, conforme as quantidades e especificações estabelecidas nos documentos de planejamento da contratação. A utilização do sistema mostra-se compatível com a natureza do objeto, permitindo maior organização das aquisições, adequação dos fornecimentos à demanda da Administração e racionalização dos procedimentos de recebimento e distribuição.

O procedimento deverá ser conduzido de forma criteriosa, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e desenvolvimento nacional sustentável, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, de modo a assegurar a

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento integral da necessidade da Administração.

O serviço deverá ser prestado por empresa que possua jornal diário (ao menos 5 dias por semana) com circulação em pelo menos 20 municípios do Paraná.

Deverá ser comprovado a tiragem mínima diária de 3.000 (três mil) exemplares ou a mesma quantia de acessos digitais.

Recebimento das matérias nos dias úteis, no mínimo entre às 8h00min e 16h00min, e confirmar o seu recebimento no máximo 30 (trinta) minutos à contar do envio.

Receber as matérias em formato “.pdf”, “.doc” e “.jpg”. O envio deverá ser através de email ou sistema automatizado a ser disponibilizado pela empresa.

Publicar as matérias em conformidade, sem nenhuma modificação do seu conteúdo, e, havendo erros, inconformidades ou não publicação na data determinada, deverá ser corrigido através de edição extra, ou, em últimos casos, de comum acordo entre as partes, poderá ser corrigido na edição do dia seguinte, em todos os casos sem nenhum ônus adicional ao contratante.

Disponibilização de sistema web para consulta das matérias publicadas, ou encaminhar a edição diária no formato PDF, no máximo até as 10h00min de cada dia.

Entregar os exemplares impressos diariamente na sede da Prefeitura de Candói ou fornecer credenciais para acesso digital.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será realizada com base no critério de cobrança por centímetro por coluna, conforme prática usual no mercado editorial. A estimativa da quantidade a ser contratada foi elaborada a partir de dados fornecidos pelos setores demandantes, com base nos editais de licitação publicados nos últimos exercícios.

De acordo com informações do Setor de Licitações, no período de 2021 a 2025, a média anual de processos licitatórios instaurados (incluindo Dispensa, Pregão, Tomada de Preços e Concorrência) foi de aproximadamente 175 procedimentos por ano.

Considerando que cada extrato de edital ocupa, em média, 7,5 cm por coluna, estima-se a necessidade anual de cerca de 1.312,50 cm/coluna para atender exclusivamente às publicações da área de licitações. Para fins de arredondamento e margem de segurança, foi acrescido um percentual de 7% a essa estimativa, totalizando 1.404,37 cm/coluna.

No que se refere às publicações de outros atos administrativos, como audiências públicas, notificações, avisos e comunicados diversos, estimou-se uma demanda adicional correspondente a aproximadamente 38% do volume calculado para os editais de licitação, equivalente a 500 cm/coluna. Assim, a estimativa total de publicações para a Secretaria de Administração corresponde a 2.000,00 cm/coluna. Adicionalmente, prevê-se uma margem de segurança de 50% sobre o quantitativo estimado, a fim de atender a eventuais demandas extraordinárias ou situações imprevistas, assegurando maior flexibilidade e continuidade na divulgação dos atos administrativos de interesse público.

Item	Descrição	Qtde	Un

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

1.	Serviço de publicação de atos oficiais em jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná	3.000,00	cm/coluna

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para uma futura e eventual aquisição é de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

O valor unitário estimado para o centímetro por coluna (cm/coluna) foi fixado em R$ 6,00, tomando como referência os preços estabelecidos no Contrato nº 82/2025, celebrado pelo Município de Candói – PR.

Ressalta-se, que o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servindo de preço de mercado. O levantamento será realizado posteriormente em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 250/2022 que regulamenta a matéria

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A solução a ser contratada é única, não cabendo a divisão do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se observou contratações correlatas e/ou interdependentes para este objeto.

11. REFERÊNCIA AO PLANO CONTRATAÇÕES ANUAL

A solicitação ora pretendida consta no Plano de Contratação Anual.

12.RESULTADOS PRETENDIDOS

Cumprimento integral do princípio da publicidade, e do Art. 54, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ampliando os meios para o controle social e fiscalização pela população.

A contratação para publicação dos atos oficiais do Município de Candói – PR em jornal de grande circulação regional contribui para a transparência da Administração Pública, a divulgação de informações de interesse coletivo e o fortalecimento do controle social. Nesse contexto, as principais metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionadas à contratação são as que promovem instituições eficazes, acesso à informação e transparência pública.

ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Relaciona-se diretamente à contratação, especialmente às Metas 16.6 e 16.10, por promover a transparência dos atos administrativos, o acesso público à informação e o fortalecimento do controle social pela população.

ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis: Relaciona-se de forma complementar à contratação por meio da adoção de práticas sustentáveis, como a redução do consumo de papel, o uso de materiais reciclados e a disponibilização digital das publicações, quando aplicáveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

Os impactos ambientais no caso do jornal impresso são os desmatamentos para obtenção de material virgem, usa tintas químicas, gera resíduos e CO_2 no transporte, mas pode ser reduzido no caso de utilização de papel reciclado e tinta ecológica.

No caso do jornal digital, os impactos são referente consumo de energia dos servidores, emite, que pode ser reduzido com utilização de energia limpa.

Tais formas de redução dos impactos estarão previstas no edital da contratação.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não vislumbrou possíveis providências a serem tomadas pela administração

15. ANÁLISE DE RISCO

A presente análise tem por finalidade identificar os riscos que poderão ocorrer nas etapas subsequentes do planejamento da contratação de empresa especializada para a publicação de atos oficiais do Município de Candói – PR em jornal diário de grande circulação regional, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência e do edital, a divulgação do procedimento, a apresentação das propostas e o julgamento.

Foram considerados fatores relacionados à pesquisa de preços, às oscilações do mercado, à definição dos requisitos técnicos, à interpretação das condições estabelecidas nos documentos da contratação e à possibilidade de apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações ou propostas que não atendam às necessidades da Administração. As medidas preventivas indicadas deverão ser adotadas pelos responsáveis pela demanda e pelos servidores técnicos envolvidos no planejamento, sem atribuir riscos ou responsabilidades operacionais próprias dos setores de licitações e contratos.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
1. Pesquisa de preços incompatível com os valores praticados no mercado: a utilização do valor de R$ 6,00 por cm/coluna, previsto no Contrato nº 82/2025, poderá resultar em estimativa desatualizada, caso tenham ocorrido alterações nos preços dos serviços de publicação.	Média	Alto	O servidor responsável pela pesquisa de preços deverá realizar levantamento atualizado, observando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 250/2022. Deverá comparar contratações similares, considerando as características do jornal, a abrangência de circulação, a modalidade de publicação e as condições de prestação do serviço.
2. Oscilação dos preços dos serviços de publicação: alterações nos custos de impressão, papel, distribuição,	Média	Médio	O responsável pela pesquisa de preços deverá verificar a atualidade das referências utilizadas e registrar a data das

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

mão de obra e operação de plataformas digitais poderão afetar os valores ofertados pelas empresas entre a pesquisa de preços e a apresentação das propostas.			consultas. A Secretaria de Administração deverá avaliar se o orçamento estimado permanece compatível com o mercado antes da conclusão do planejamento, considerando o prazo transcorrido e eventuais alterações relevantes nos custos do setor.
3. Baixa participação de empresas interessadas: a combinação de exigências de circulação em pelo menos 20 municípios do Paraná, frequência mínima de cinco dias por semana e tiragem mínima diária de 3.000 exemplares ou acessos digitais poderá reduzir o número de potenciais participantes.	Média	Alto	A responsável pela demanda deverá avaliar a compatibilidade desses requisitos com a oferta efetiva do mercado, utilizando as informações do levantamento realizado no ETP. As condições deverão ser justificadas e proporcionais à necessidade municipal, evitando exigências que restrinjam injustificadamente a competitividade.
4. Pedidos de esclarecimentos sobre os requisitos técnicos: os interessados poderão questionar a interpretação das exigências de circulação regional, tiragem, acessos digitais, frequência de publicação e comprovação da capacidade de atendimento.	Média	Médio	A Secretaria de Administração deverá contribuir tecnicamente para a elaboração de especificações claras, definindo no Termo de Referência os documentos e critérios aceitos para comprovar cada requisito. As definições deverão evitar expressões subjetivas ou exigências cuja interpretação dependa de avaliação discricionária sem parâmetros previamente estabelecidos.
5. Impugnações ao edital por possíveis restrições à competitividade: empresas interessadas poderão contestar exigências consideradas excessivas, desnecessárias ou insuficientemente justificadas, especialmente quanto à circulação regional e à tiragem mínima.	Média	Alto	A responsável pela demanda e os servidores técnicos envolvidos no planejamento deverão manter a justificativa técnica de cada requisito, demonstrando sua relação com a necessidade administrativa e com os resultados pretendidos. As especificações deverão ser revisadas para assegurar

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

			proporcionalidade e tratamento isonômico aos interessados.
6. Divergência entre o ETP, o Termo de Referência e o edital: diferenças nos quantitativos, nas condições de execução, na unidade de medição ou nos requisitos de comprovação poderão gerar interpretações distintas e propostas incompatíveis entre si.	Média	Alto	Os servidores responsáveis pela elaboração técnica do Termo de Referência deverão conferir a correspondência entre os documentos, especialmente quanto ao quantitativo estimado de 3.000 cm/coluna, ao preço unitário de referência, aos requisitos técnicos e às condições de prestação dos serviços.
7. Apresentação de propostas com preços inexequíveis ou excessivamente elevados: os participantes poderão apresentar valores incompatíveis com os custos efetivos do serviço ou superiores aos parâmetros aceitáveis pela Administração.	Média	Alto	O responsável pela pesquisa de preços deverá produzir estimativa fundamentada e registrar os parâmetros de comparação. Os documentos da contratação deverão estabelecer critérios objetivos de aceitabilidade dos preços, observada a legislação aplicável. Eventuais indícios de inexequibilidade deverão ser avaliados conforme os critérios legais e mediante diligências cabíveis, quando necessárias.
8. Interpretação divergente da unidade de medição cm/coluna: a ausência de definição suficientemente precisa da forma de medição poderá ocasionar propostas calculadas com critérios diferentes, dificultando a comparação dos preços.	Média	Alto	A Secretaria de Administração deverá definir no Termo de Referência o conceito de centímetro por coluna, o método de medição das matérias publicadas e os critérios para apuração dos quantitativos efetivamente utilizados. A forma de apresentação dos preços deverá permitir a comparação objetiva das propostas.
9. Dificuldade de comprovação da tiragem ou dos acessos digitais: os participantes poderão apresentar declarações ou relatórios que não permitam verificar adequadamente o	Média	Alto	A responsável pela demanda deverá estabelecer documentos comprobatórios objetivos e verificáveis, indicando os dados mínimos exigidos e o período de referência. Para a modalidade

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

atendimento ao mínimo exigido de 3.000 exemplares ou acessos digitais.			digital, deverá ser esclarecido o conceito de acesso considerado, de modo a evitar métricas distintas ou duplicidades que comprometam a avaliação.
10. Dúvidas sobre os prazos e os canais para envio das matérias: os interessados poderão questionar o prazo de confirmação de recebimento de até 30 minutos, o horário de atendimento entre 8h e 16h nos dias úteis e os formatos de arquivo admitidos.	Média	Médio	A Secretaria de Administração deverá detalhar no Termo de Referência os canais de envio, os horários de atendimento, o início da contagem dos prazos, os formatos aceitos e o procedimento para comprovação do recebimento. Também deverão ser previstas orientações para situações de indisponibilidade dos meios eletrônicos.
11. Incerteza sobre a forma de comprovação da publicação: a exigência de disponibilização de sistema web ou envio da edição diária em PDF até as 10h poderá gerar dúvidas sobre a evidência necessária para demonstrar o atendimento da obrigação.	Média	Médio	A responsável pela demanda deverá estabelecer os elementos mínimos de comprovação, incluindo identificação da edição, data, página ou localização da matéria e forma de acesso ao arquivo. Os requisitos deverão permitir a verificação objetiva da publicação sem impor condições desnecessárias aos participantes.
12. Propostas que não contemplem integralmente os serviços necessários: empresas poderão formular preços sem considerar a recepção das matérias, a publicação, a disponibilização das edições, a entrega de exemplares ou o fornecimento de credenciais digitais, caso o escopo não esteja suficientemente detalhado.	Média	Alto	A Secretaria de Administração deverá descrever de forma expressa todos os componentes do serviço no Termo de Referência, incluindo as obrigações relacionadas à publicação, à disponibilização das matérias e ao fornecimento dos exemplares impressos ou dos acessos digitais. Os critérios de julgamento deverão permitir verificar a conformidade integral da proposta com o objeto.
13. Alterações no mercado que comprometam a validade das	Baixa	Alto	O servidor responsável pela pesquisa de preços deverá

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

referências de preços: mudanças relevantes nas condições comerciais ou na disponibilidade de jornais que atendam aos requisitos poderão tornar inadequados os parâmetros utilizados na estimativa inicial.			verificar a atualidade das referências antes da conclusão do planejamento e reavaliá-las caso surjam evidências de alterações significativas no mercado. A Secretaria de Administração deverá analisar os efeitos dessas mudanças sobre a adequação do orçamento estimado e, se necessário, atualizar os elementos técnicos da contratação.
14. Dificuldade de comparação entre propostas que ofereçam jornal impresso e solução digital: diferenças entre circulação física, distribuição regional e métricas de audiência digital poderão comprometer a avaliação se os requisitos não forem definidos de maneira uniforme.	Média	Alto	A responsável pela demanda deverá especificar os requisitos mínimos de cada modalidade e estabelecer critérios de comprovação compatíveis com a solução admitida. A eventual equivalência entre exemplares impressos e acessos digitais deverá ser tecnicamente fundamentada, garantindo que as propostas sejam avaliadas conforme parâmetros objetivos e previamente divulgados.
15. Questionamentos sobre a margem de segurança dos quantitativos: a previsão de 3.000 cm/coluna, formada a partir de uma estimativa inicial de 2.000 cm/coluna acrescida de 50%, poderá ser questionada caso não haja justificativa documental para a margem adotada.	Média	Médio	A Secretaria de Administração deverá documentar a memória de cálculo, demonstrando a origem dos quantitativos, o histórico de publicações e a necessidade da margem de segurança. A justificativa deverá ser compatível com a demanda estimada e servir de base para a definição do quantitativo e do orçamento no Termo de Referência.
16. Critérios de julgamento insuficientemente objetivos: a falta de regras claras para verificar a conformidade técnica das propostas poderá gerar divergências na análise dos requisitos e questionamentos	Média	Alto	Os responsáveis pela elaboração técnica dos documentos deverão definir requisitos verificáveis para a avaliação das propostas, contemplando a frequência de publicação, a circulação regional, a tiragem ou os acessos digitais,

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

quanto à isonomia entre os participantes.			a forma de disponibilização das edições e o preço por cm/coluna. As condições de aceitação deverão ser expressas no edital e no Termo de Referência, em conformidade com a legislação aplicável.

16.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contração da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

(X) SIM. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.
() NÃO. Retornar ao departamento técnico/operacional requisitante para a revisão do pedido.

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

- Assinado digitalmente pelo Secretário da Secretaria de Administração.

Assinado por 1 pessoa: LICIELE ALBANIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194 e informe o código B740-19C6-478A-F194

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B740-19C6-478A-F194

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LICIELE ALBANIO (CPF 051.XXX.XXX-02) em 28/10/2026 16:37:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://candoi.1doc.com.br/verificacao/B740-19C6-478A-F194